



CONTRATO Nº 0318/2017-PMTS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 0004/2017-PMTS- para Registro de Preços", de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.060.866/0001-93 representada pelo Sr. Odair José Farias Albuquerque, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. São João Batista, s/nº, Aparecida, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA e CPF nº 402.674.152-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa HELLÔ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede a Rua Juscelino Kubitschek, s/nº, Bairro Santa Clara, Terra Santa/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 18.300.597/0001-55, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Helcio Luis Coelho dos Anjos, portador do RG nº 1264304-ISSP-AM e CPF nº 437.678.772-87, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS EM GERAL DESTINADOS A PMTS, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, na Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à PMTS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
 - 05 05 01. 12 361 0401 2.020 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PDDE)
 - 03 03 01. 04 122 0037 2.011 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
 - 05 05 01. 12 361 0401 2.017 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO SALED)
 - 05 05 01. 12 361 0401 2.019 3.3.903000 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
 - 06 06 01. 13 122 1006 2.040 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO)
 - 07 07 01. 15 452 1008 2.043 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)
 - 09 09 01. 08 122 1002 2.060 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SEC. DO T., ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL)
 - 11 11 01. 20 122 0037 2.069 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)
 - 12 12 01. 26 122 1202 2.070 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES)
 - 14 14 01. 18 541 1010 2.073 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93



02.01.04 122 0036 2.007 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001904	SAL REFINADO-KG	QUILO	950,00	1,000	950,00
001961	THE CORES SORTIDAS	METRO	4.400,00	1,390	6.114,00
004461	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	80,00	1,880	150,40
004749	LEITE EM PÓ 400G	PACOTE	2.500,00	8,500	21.250,00
009017	BESTON 300G	UNIDADE	1.100,00	8,500	9.350,00
011279	CHURRO VERDE COMPLETO	MACOS	540,00	1,500	810,00
011579	COUVE	MACOS	540,00	2,200	1.188,00
011750	AVELIA EM FLOCOS 2X 250G	CAIXA	1.100,00	3,500	3.850,00
013845	CRUJE DE LEITE CX C/100 G	CAIXA	3.700,00	2,580	9.526,00
014403	FRATO DESCARTAVEL COM 30 UNID. M	PACOTE	3.700,00	1,400	5.180,00
016548	KILUJO BRANCO 600 GR	PACOTE	1.800,00	3,000	5.400,00
017750	FELICIAO CARIOQUINHA TIPO 1	QUILO	7.500,00	7,000	52.500,00
019779	FILHA ALGALINA FALITO TIPO AAA	UNIDADE	40,00	4,290	171,60
019780	FILHA ALGALINA FALITO TIPO AA	UNIDADE	70,00	3,880	271,60
021258	MANTEIGA SALGADA	QUILO	540,00	34,000	18.440,00
021295	ALFACE	MACOS	540,00	4,800	2.592,00
021299	BOMBON DE CHOCOLATE PCI C/500MG	PACOTE	180,00	30,000	5.400,00
023128	SARDINHA EM OLEO-CORRETIVEL C/130 GR	LATA	1.100,00	2,400	2.640,00
024642	INSETICIDA TIPO SARRAGE	UNIDADE	540,00	3,900	2.106,00
024643	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUECIDA C/ 300 ML UNID	UNIDADE	1.100,00	9,400	10.340,00
026043	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUCA	UNIDADE	820,00	0,780	641,60
028093	ZARRE TORRADO E MOIDO EMBALADO EM PACOTE 150 G	PACOTE	2.700,00	5,400	14.580,00
028101	FRANGO CONGELADO DE 1 QUALIDADE	QUILO	3.500,00	6,500	22.750,00
028113	MIRILIM 230 G	UNIDADE	550,00	5,000	2.750,00
028134	OLAO VEGETAL COMESTIVEL DE SOJA TIPO REFINADO 800 ML	UNIDADE	4.800,00	4,250	20.400,00
028135	OLAO TAMBEM EXTRA ORIGEM HALIHA CARAC. ADICIONAIS B	UNIDADE	9.500,00	0,500	4.750,00
031207	MARSHITER DE ISOPUR C/TAMPA C/100MG	CAIXA	494,00	37,900	18.722,60
031211	SACO DE 1 KG TRANSPARENTE S/ALCA	CENTO	2.490,00	2,980	7.420,20
031217	TACA DE VIDRO PARA AGUA 250ML	UNIDADE	20,00	6,200	124,00
031233	BOMBONE DE FRUTA PCI C/500MG	PACOTE	185,00	8,900	1.646,50
031238	LIMPA PISO C/150MG	UNIDADE	900,00	7,450	6.705,00
031237	LOUÇA DE PVC, C/SUPORTE TEXTIL 100 ALGODÃO, C/REVEST	PAP	1.800,00	6,400	11.520,00
031238	LOUÇA DE PVC, CONFECCIONADA C/SUPORTE TEXTIL 100 AL	PAP	900,00	6,400	5.760,00
031241	SAPIL HIGIENICO BRANCO BOLA C/08 PULOS DE 300MG	PACOTE	12.400,00	7,750	96.100,00
031242	FABRIL GALHA INTERFOLHAS, DUAS LARGAS, PCI C/100FOLH	PACOTE	2.700,00	6,400	17.280,00
031243	FIRULICO PCI C/91 KG	PACOTE	395,00	8,580	3.378,50
031244	MACARRAO ESPAGUETE C/SEMOLA 350G	PACOTE	18.100,00	2,500	45.250,00
031247	MILHO VERDE C/100G	UNIDADE	7.400,00	2,000	14.800,00
031248	PAO F/ROE DOS	QUILO	1.100,00	18,500	20.350,00
031249	PAO DE LEITE 80	QUILO	3.650,00	18,500	67.525,00
031250	ORZANO PCI C/700G	PACOTE	360,00	3,250	1.170,00
031251	MATRUZ 500G	UNIDADE	1.100,00	8,580	9.438,00
031252	MOLHO SROVO 800ML	UNIDADE	550,00	8,500	4.675,00
031253	CALDO DE CARNI 20G	UNIDADE	550,00	0,750	412,50
031254	CALDO DE GALINHA 20G	UNIDADE	550,00	0,750	412,50
031255	MALHESE 250G	UNIDADE	900,00	2,450	2.205,00
031256	BATATA PALHA 150G	PACOTE	1.100,00	7,500	8.250,00
031257	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	UNIDADE	550,00	2,450	1.347,50
031259	SACO F/PISTOIA C/100 UNID	PACOTE	550,00	3,000	1.650,00
031260	CHOCOLATE GRANULADO PCI C/1 KG	PACOTE	220,00	13,500	2.970,00
031261	QUEIJE 300G	LATA	1.100,00	6,000	6.600,00
031262	SACO F/CONDIM C/100 UNID	PACOTE	130,00	1,500	195,00
031263	ESMENTO BIOLOGICO 500G	UNIDADE	130,00	12,000	1.560,00
031264	ESMENTO DO AZEIT C/100G	PACOTE	550,00	1,400	770,00
031265	VAZIOGA FIACAVA DA BAIA	UNIDADE	440,00	8,000	3.520,00
				VALOR GLOBAL R\$	544.820,68

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R\$ 544.820,68 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS



A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento que deverá ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PMTS, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PMTS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PMTS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado à PMTS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos à PMTS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0004/2017-PMTS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 10 de Agosto de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060866/0001-93

Odair José Farias Albuquerque

C.P.F nº 402.674.152-49

RG nº 2281932 3ª Via-SSP-PA

Contratante



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
CNPJ Nº 23.060.866/0001-93



HELLÔ COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.517.648/0001-07

Helcio Luis Coelho dos Anjos

C. P. F. nº 437.678.772-87

RG nº 1264304-1 SSP/AM

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

RG Nº

2º

RG Nº